



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 14/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **ANA MARIA DIAS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, Padrão Salarial G, Matrícula E 024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/03/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 14/02/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ANA MARIA DIAS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, matrícula E 024, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/03/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 056/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, Padrão Salarial G – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.061,20
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 159,18
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 159,18
TOTAL	R\$ 1.379,56

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente